

Pacheco e Carlos Miguel de Nazaré Falcão Milharadas Bigas e aos funcionários José da Conceição Marino Marques e Carlos Alberto Guerreiro.

13 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 16 776/2005 (2.ª série).** — O Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, através do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), criou o Conselho Consultivo de Apoio aos Antigos Combatentes (CCAAC), estabelecendo no n.º 3 do mesmo artigo que ao mesmo compete pronunciar-se sobre os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes.

Considerando que os estudos a desenvolver sobre a política de apoio aos antigos combatentes devem assentar numa articulação sistémica entre os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, designadamente a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), o Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral e os ramos das Forças Armadas, devendo ainda ser ouvidas as associações de antigos combatentes;

Considerando ainda a necessidade de formalizar mecanismos que favoreçam o estabelecimento de relações expeditas e operativas entre o Ministério da Defesa Nacional e os ramos das Forças Armadas, através da DGPRM.

Assim, e nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, determino:

1 — O Conselho Consultivo de Apoio aos Antigos Combatentes (CCAAC) é um órgão de consulta do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sendo-lhe cometidas as seguintes competências:

- Acompanhar os estudos a desenvolver no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes e pronunciar-se sobre propostas de implementação de soluções;
- Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe forem colocadas pelo director-geral de pessoal e Recrutamento Militar, no âmbito da política de apoio aos antigos combatentes.

2 — O CCAAC tem a seguinte composição:

- O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, que preside;
- O director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da DGPRM;
- O director de serviços de Saúde e Assuntos Sociais da DGPRM;
- O director do Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral;
- Um representante de cada um dos ramos das Forças Armadas ligado à área dos antigos combatentes;
- Um representante das seguintes Associações de Antigos Combatentes:

- Liga dos Combatentes;
- ADFA — Associação dos Deficientes das Forças Armadas;
- APOIAR — Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra;
- APVG — Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra;
- ACUP — Associação Combatentes do Ultramar Português;
- ANCU — Associação Nacional dos Combatentes do Ultramar;
- APECM — Associação Portuguesa de Ex-Combatentes Militares;
- Associação de Comandos.

3 — Sempre que se justifique, por iniciativa do CCAAC ou de qualquer dos seus membros, e em razão da especificidade das matérias a tratar, pode ser solicitada a presença de outros elementos a fim de participarem nas reuniões na qualidade de técnicos e especialistas nos assuntos em agenda.

4 — O CCAAC reunirá em base regular e periodicidade estabelecida pelo seu presidente, o qual promoverá a convocação com a

antecedência de pelo menos cinco dias úteis em relação à data de realização das reuniões.

5 — As reuniões do CCAAC serão secretariadas por um elemento da DGPRM.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Cívicos

**Despacho (extracto) n.º 16 777/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Abril de 2005 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Cláudia Raquel Soares de Faria — contratada em regime de contrato individual de trabalho, a termo resolutivo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2005, para executar trabalhos correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo na Capitania do Porto de Porto Santo, mediante a remuneração mensal de € 631,15, correspondente ao escalão 1, índice 199, da categoria de assistente administrativo.

15 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Rectificação n.º 1307/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, a p. 8968, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 13 332/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa Jacinto Correia Bessa» deve ler-se «Maria Teresa Jacinto da Graça Correia Bessa».

15 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Contrato (extracto) n.º 1379/2005:

Lucinda Maria Ferreira Martins José, com a categoria de operadora de lavandaria, em regime de contrato individual de trabalho a tempo parcial, no Colégio Militar — rescindido o respectivo contrato com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

#### Contrato (extracto) n.º 1380/2005:

Maria do Rosário Dias Gonçalves Coelho, com a categoria de vigilante recrutada em regime de contrato individual de trabalho a tempo parcial no Museu Militar da Batalha do Exército — rescindido o respectivo contrato com efeito a partir de 1 de Junho de 2005, ao abrigo do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.